

Nº A.R.P. DCC/001/2012, Processo Nº109977-20.00/11-0, Pregão Eletrônico nº191/2011, celebrada em 18-01-2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul e NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 26-12-2011, Página nº21. OBJETO: Visa a aquisição de 174.72 comprimidos do medicamento: Deferasirox 125 mg, Deferasirox 250 mg e Deferasirox 500 mg, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$7.692.081,60(Seite milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitenta e um reais e sessenta centavos).

CPAF/SES	
Recurso	0006 e/ou 1865
U. O.	20.95
Atividade	6182 e/ou 6286 e/ou 8073
Natureza da despesa	3.3.90.91 3.3.90.30

Nº A.R.P. DCC/002/2012, Processo Nº109977-20.00/11-0, Pregão Eletrônico nº191/2011, celebrada em 12-01-2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul e LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 26-12-2011, Página nº21. OBJETO: Visa a aquisição de 12.000 comprimidos do medicamento: Deferiprona 500 mg, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$74.760,00 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais).

CPAF/SES	
Recurso	0006 e/ou 1865
U. O.	20.95
Atividade	6182 e/ou 6286 e/ou 8073
Natureza da despesa	3.3.90.91 e /ou 3.3.90.30

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2012

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 922885

RETIFICAÇÃO, Processo nº 64280-20.00/10-3. Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado em 18.01.2012, referente ao Termo Aditivo nº 121/2011, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de SANTA MARIA/RS, no que tange ao número do Termo de Compromisso que é 399/2010, e não como constou.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2012.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 922886



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 26/2012

Cria a comissão de Credenciamento para a avaliação das Instituições de Ensino Superior, para a realização de 26 cursos de aperfeiçoamento gerencial, e nomeia os servidores que compõem, objetivando o Convênio nº. 1535/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de criar a Comissão de Credenciamento, para executar o objeto do Convênio nº. 1535/2008, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, através do Ministério da Saúde, e esta Secretaria da Saúde do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a capacitação gerencial das equipes municipais e regionais de saúde, visando o fortalecimento do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Credenciamento para a avaliação das Instituições de Ensino Superior, para a realização de 26 cursos de aperfeiçoamento gerencial para equipes municipais e regionais de saúde, objetivando a execução do Convênio 1535/2008.

Art. 2º – Nomear os seguintes servidores para constituírem a referida Comissão:

LISIANE RODRIGUES ALVES
ID 2555352

VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
ID 647772

MARA LETICIA MACHRY DE PELEGRINI
ID 2418819

NIVA MARIA ALMEIDA CHAMIS
ID 1917641

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro 2012.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 922887



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 27/2012

Redefine atribuições para o GT Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e considerando:

- o Decreto nº 44.050 de 05 de outubro de 2005, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul;
- a Portaria nº 374 de 28 de julho de 2008, que cria o Grupo de Trabalho para elaboração e implementação da Política de Monitoramento da Gestão em Saúde;
- a necessidade de fortalecer o processo de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão do SUS no Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º – Redefinir as atribuições do Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão, sob a coordenação da Assessoria Técnica e de Planejamento – ASSTEPLAN.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão tem como atribuições, coordenar:

- I - A política de Planejamento, Monitoramento e Avaliação no Rio Grande do Sul;
- II - A Política de Informação em Saúde, articulando os diferentes setores/departamentos da SES para a realização de análises da situação de saúde no Rio Grande do Sul, tendo em vista o processo de planejamento, monitoramento e avaliação, bem como subsidiar a tomada de decisão dos gestores e gerentes da SES;
- III - A elaboração dos Instrumentos de Gestão do SUS;
- IV - As estratégias de educação permanente em planejamento, monitoramento e avaliação do SUS, em parceria com a Escola de Saúde Pública.

Art. 3º - Compete também ao Grupo de Trabalho:

- I - Difundir a cultura de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito estadual e municipal, apoiando os municípios no processo de qualificação da gestão do SUS;
- II - Assessorar na definição e priorização de áreas estratégicas para pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em planejamento, monitoramento e avaliação em saúde.

Art. 4º - Redefinir os seguintes setores da SES do nível central para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria: Assessoria Técnica e de Planejamento – ASSTEPLAN, Departamento de Ações em Saúde – DAS, Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS, Departamento de Coordenação das Regionais – DCR, Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA, Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica – CPAF, Escola de Saúde Pública - ESP, Ouvidoria Estadual do SUS, Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e Fundo Estadual de Saúde – FES e Coordenação de Auditoria Médica - CAME.

Parágrafo único: Cada setor/departamento identificado deverá indicar 02 (dois) representantes para compor o Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2012.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 922888



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 28/2012

Institui o processo de atualização das Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e considerando:

- o Decreto Presidencial 7.508 /2011, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;
- a necessidade de atualizar o desenho das Regiões de Saúde e identificar as demandas de investimentos,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o processo de atualização das Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Definir o Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão como condutor do processo de atualização das Regiões de Saúde, sob coordenação da Assessoria Técnica e de Planejamento – ASSTEPLAN.

Art. 3º - Às Coordenadorias Regionais de Saúde, por meio do Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação Regional, compete integrar o processo de trabalho e atender o cronograma estabelecido.

Art. 4º - Deverão integrar o grupo de trabalho responsável pela condução da atualização das Regiões de Saúde um representante da Associação de Secretários e Dirigentes da Saúde do Rio Grande do Sul (ASSEDISA) e um representante do Conselho Estadual de Saúde (CES).

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 6º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2012.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 922889